



CONGRESSO NACIONAL

MPV 606

00042

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
22/02/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 606, DE 2013

AUTOR
DEP. AGNOLIN – PDT/TO

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 606, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 1º

I -

a).....

b).....

§ 13 Dentre os projetos de infraestrutura logística, a que se refere a alínea b, do inciso I do *caput*, deve ser incluído projeto relativo à Construção da Ferrovia Oeste-Leste no trecho – Figueirópolis/TO – Barreiras/BA - Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva contribuir com o Governo Federal, no sentido de ampliar a infraestrutura ferroviária que se adeque ao momento pujante do crescimento econômico do País, bem como integrar o sistema ferroviário brasileiro, sobretudo, daquela região que abrange os estados do Tocantins e Bahia, com imensurável potencial para produção de grãos e extração de minérios. Além disso, a FIOL é uma das principais obras do Programa de aceleração do crescimento (PAC). Quando concluída, ligará Ilhéus (BA) a Figueirópolis (TO), percorrendo 1.527 km. Em Figueirópolis, a FIOL se ligará a ferrovia Norte-Sul, permitindo que as cargas sejam direcionadas para as principais regiões do país. No sentido Sul pela ferrovia Norte-Sul, já em Campinorte (GO) fará entroncamento com a projetada ferrovia de Integração Centro-Oeste, que por sua vez ligará Goiás a Rondônia (Vilhena), em um percurso de aproximadamente 1.600 km.

ASSINATURA

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituirei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 26/02/13
Matrícula 203621
Assinatura e Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 25/2/2013, às 17:52
Paula Teixeira - Mat. 255170